



LEI MUNICIPAL Nº 965 DE 09 DE MARÇO DE 2021



“Autorizada a alteração conforme disposto no Art. 62 da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, nos vencimentos constantes nos Anexos VII e VIII Cargos de Provimento Efetivo ou em Comissão, e em sua alteração posterior, efetuada pela Lei Municipal Nº 954/2020, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), aprova e o Chefe do Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º – Ficam revisados em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), que recebem acima de 01 (um) Salário Mínimo, a partir de 01 de janeiro de 2021, para fins do que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de janeiro a dezembro de 2020, limitado ao IPCA do mesmo período, nos termos do inciso VIII do Art. 8º da Lei Federal 173 de 27 de maio de 2020;

Art. 2º – Pela revisão que tratam o artigo 1º, desta Lei, o “Anexo VII – Níveis de Vencimento - Cargos de Provimento Efetivo” da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, alterados pela Lei Municipal Nº 954/2020, passa a conter os seguintes valores:

ANEXO VII

(da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008)

NÍVEIS DE VENCIMENTO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CPE 1-	R\$ 1.100,00 ou valor fixado em vigência pelo governo federal
CPE 2-	R\$ 1.607,02
CPE 3-	R\$ 1.849,03
CPE 4-	R\$ 2.127,50
CPE 5-	R\$ 2.447,89
CPE 6-	R\$ 2.816,55
CPE 7-	R\$ 3.240,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

CPE 8-	R\$ 3.728,77
CPE 9-	R\$ 4.290,33
CPE 10-	R\$ 4.936,45

Art. 3º – Pela revisão, e com o reajuste, autorizados no artigo 1º da presente Lei, o “Anexo VIII – Níveis de Vencimento dos Cargos Comissionados” da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008, que alterados pela Lei Municipal Nº 954/2020, passa a conter os seguintes valores:

ANEXO VIII

. (da Resolução Nº 003/2008 de 17 de junho de 2008)

NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CC 1-	R\$ 2.571,16
CC 2-	R\$ 2.958,38
CC 3-	R\$ 3.403,89
CC 4-	R\$ 3.916,52
CC 5-	R\$ 4.506,36
CC 6-	R\$ 5.185,00
CC 7-	R\$ 5.965,87
CC 8-	R\$ 6.864,33
CC 9-	R\$ 7.898,10
CC 10-	R\$ 9.087,56

Art. 4º – Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, passando os seus efeitos a vigorar a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021;

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 954/2020.

Silvianópolis-MG, 09 de março de 2021.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal